



LEI N.º 1512/2017

De 08 setembro de 2017

“Atribui denominação às ruas do Povoado do Barroso, Zona Rural do Município de Abre Campo, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Abre Campo- MG, por seus representantes APROVOU, E EU Prefeito, em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - As ruas do Povoado do Barroso, localizado neste Município, passarão a ser denominadas da seguinte forma, conforme Mapa de Regularização Fundiária:

I – Rua Edward Bedetti de Souza – Terá início no lote 10 da quadra Q1, e final no lote 04 da quadra Q9;

II – Rua Prefeito Pedro Victor de Oliveira – Terá início no lote 09 da quadra Q1, e final no lote 01 da quadra Q2;

III – Rua Vereador José das Graças Pinheiro – Terá início no lote 01 da quadra Q7, e final no lote 06 da mesma quadra;

IV – Rua José Martins da Silva “Juquinha Barbeiro” – Terá início no lote 07 da quadra Q7, e final no lote 02 da quadra Q6;

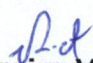
V – Rua José Barroso Costa – Terá início no lote 12 da quadra Q4, e final no lote 01 da quadra Q3;

VI – Rua Vereador Abdon Senen Barbosa – Terá início no lote 01 da quadra Q6, e final no lote 01 da quadra Q5;

VII – Rua Vice Prefeito Wenceslau Bonifácio Fernandes – Terá início no lote 11 da quadra Q4, e final no lote 09 da mesma quadra.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 08 de setembro de 2017.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal